



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

EDITAL Nº 22/2025

BOLSAS DE PRODUTIVIDADE INTERNA

PROPEG/UFAC

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e da Reitoria, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsas de Produtividade Interna a pesquisadores da UFAC, nos termos da Lei nº 8.647/1993, do Decreto nº 7.485/2011, do Decreto nº 8.259/2014, do Decreto nº 4.748/2003, da Lei nº 12.772/2012 e mediante as condições estabelecidas neste edital, e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna da Universidade Federal do Acre (UFAC) tem por objeto a concessão de bolsas de produtividade a pesquisadores com vínculo formal com a UFAC, em reconhecimento ao seu destaque e mérito científico, tecnológico e de inovação demonstrado por meio da sua participação e classificação na Chamada CNPq Nº 18/2024 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa.

1.2. Objetivos: São objetivos desta Chamada Interna da UFAC, em consonância com os da Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa:

a) Valorizar e apoiar os pesquisadores da UFAC que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque, reconhecida por seus pares e validada no processo seletivo da Chamada CNPq Nº 18/2024.

b) Incentivar a continuidade e o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade no âmbito da UFAC.

c) Fornecer um apoio financeiro institucional aos projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora dos pesquisadores da UFAC que alcançaram mérito no processo de avaliação do CNPq, porém não foram contemplados com recursos financeiros.

1.3. A seleção dos proponentes elegíveis para a concessão das bolsas de produtividade pela UFAC sob esta Chamada se dará exclusivamente com base na nota final obtida pelos proponentes no julgamento da Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa, respeitado o limite orçamentário e o número de bolsas disponíveis pela UFAC, para esta finalidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As bolsas concedidas no âmbito deste Edital serão financiadas com recursos do orçamento da UFAC no valor global de até R\$ 120.000,00, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 20 (vinte) cotas de Bolsa de Produtividade Interna para pesquisadores da UFAC, observada a dotação orçamentária.

3.2. O valor da bolsa será de R\$1.000,00 mensais, pago até o dia 10 (dez) do mês corrente.

3.3. A Bolsa de Produtividade Interna terá a duração de 6 meses, a partir da data de implementação.

3.4. A concessão e o valor das bolsas estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da UFAC no momento da implementação.

3.5. O pagamento da bolsa será feito diretamente na conta bancária individual do pesquisador contemplado.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE E ELEGIBILIDADE

4.1. Para participar desta Chamada Interna, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos, além dos estabelecidos pelo CNPq na Chamada Nº 18/2024:

a) Possuir vínculo formal com a UFAC, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) e estar em exercício efetivo como docente ou pesquisador na data limite para apresentação da documentação e no ato da implementação da bolsa.

b) Ter participado como proponente e obtido uma nota final no processo de julgamento da Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa, nas modalidades PQ, DT, ou PQ-Sr.

c) Ser docente permanente ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAC;

d) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

e) Estar adimplente com a UFAC e demais instâncias de controle, conforme legislação vigente.

f) Não estar em situação de licença ou qualquer outra modalidade de afastamento que impeça a dedicação às atividades de pesquisa no ato da implementação da bolsa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos proponentes elegíveis será realizada exclusivamente com base na nota final obtida por cada proponente no julgamento da Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

5.2. Os proponentes elegíveis (que atenderem aos requisitos do item 4) serão ordenados em lista classificatória em ordem decrescente de suas notas finais obtidas na Chamada CNPq Nº 18/2024 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa.

5.4. Em caso de empate na nota final do CNPq, prevalecerão os seguintes critérios:

1º A produção científica do proponente nos últimos 5 anos, considerando o número de publicações, número de citações, índice de impacto dos respectivos periódicos científicos, Fator h do proponente. Também será considerada a ordem de autoria, atribuindo-se igual importância ao primeiro e ao último autor;

2º Recursos para pesquisa obtidos por agências de fomento nacional ou internacional sob sua coordenação;

3º Número de teses de doutorado concluídas nos últimos 5 anos;

4º Número de dissertações de mestrado concluídas nos últimos 5 anos.

5.5. Serão concedidas bolsas aos proponentes melhor classificados, respeitado o limite de cotas e a disponibilidade orçamentária da UFAC.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção envolverá as seguintes etapas:

a) Publicação deste Edital.

b) Período para submissão da documentação comprobatória pelos interessados na UFAC, incluindo: 1) o PDF da PROPOSTA submetida na Chamada CNPq Nº 18/2024 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa, contendo o link (URL) do Projeto de Pesquisa; 2) o PDF da Avaliação realizada pelo CNPq, contendo a Nota Final da Proposta.

c) Análise de elegibilidade dos proponentes pela PROPEG e Comitê.

d) Classificação dos proponentes elegíveis com base na nota final do CNPq, conforme item 5.

e) Divulgação do resultado preliminar.

f) Período para interposição de recursos administrativos perante a UFAC (aplicáveis apenas aos critérios de elegibilidade e à correta aplicação do ranking baseado na nota do CNPq).

g) Análise dos recursos pela PROPEG e Comitê.

h) Divulgação do resultado final.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital Interno	17/06/2025
Prazo para inscrição e submissão da documentação comprobatória	18/06/2025 a 29/06/2025
Divulgação das Homologações das inscrições e Resultado Preliminar	30/06/2025
Prazo para interposição de recursos	01/07/2025 a 02/07/2025
Resposta aos recursos e divulgação do resultado Final	03/07/2025
Implementação das Bolsas (início da vigência)	04/07/2025

7.1. Eventuais recursos deverão obedecer ao cronograma supracitado e ser encaminhados à PROPEG, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: bolsa.produtividade.propeg@ufac.br.

8 - SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas à PROPEG, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail bolsa.produtividade.propeg@ufac.br.

8.2. Todos os arquivos deverão ser enviados, em um único arquivo PDF, até às 23h59min (horário local) do dia 29 de junho de 2025.

8.3. A confirmação do recebimento dos e-mails pela PROPEG será enviada em até 48 horas. Caso não haja a confirmação do recebimento, o candidato deverá solicitar a mesma pelo e-mail e/ou presencialmente.

8.4. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita.

8.5. Para a inscrição da proposta será necessário o envio, por e-mail, dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada por meio do assinador eletrônico do *Gov.br*;

b) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo assinador eletrônico do *Gov.br*;

c) Proposta que foi submetida na Chamada CNPq Nº 18/2024 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa, contendo o link (URL) do Projeto de Pesquisa, conforme instruções (anexo IV);

d) Avaliação realizada pelo CNPq, contendo a Nota Final da Proposta Submetida, conforme instruções (anexo IV).



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os proponentes aprovados deverão assinar um Termo de Outorga ou Compromisso com a UFAC nos prazos estabelecidos, detalhando as obrigações.

9.2. A não assinatura do Termo no prazo implicará na perda do direito à bolsa.

9.3. A implementação das bolsas estará condicionada à manutenção, pelo bolsista, das condições de elegibilidade e ao exercício efetivo na UFAC.

9.4. Bolsas não implementadas dentro do prazo previsto pela UFAC não farão jus a pagamento retroativo.

10. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. O pesquisador contemplado deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo II), que incluirão, mas não se limitarão a:

- a) Institucionalizar o projeto de pesquisa na PROPEG/UFAC.
- b) Manter atualizados seus dados cadastrais na UFAC e na Plataforma Lattes.
- c) Encaminhar o Relatório Científico Final, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da vigência da bolsa.
- d) Fazer referência ao apoio recebido da UFAC em todas as publicações e trabalhos resultantes das atividades apoiadas por este Edital.
- e) Atuar como parecerista interno para a UFAC, quando solicitado.
- f) Participar de eventos de pesquisa promovidos pela UFAC, quando convocado.
- g) Devolver à UFAC os recursos recebidos em caso de não cumprimento das obrigações ou das normas deste Edital.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A UFAC, por meio da PROPEG, acompanhará a execução das atividades dos bolsistas, podendo solicitar informações ou promover visitas técnicas.

11.2. O proponente deverá informar à PROPEG toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia por meio de pedido devidamente justificado.

11.3. Constatado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, a PROPEG determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas,



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

12. AVALIAÇÃO FINAL

12.1. O pesquisador proponente do projeto deverá enviar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da vigência da bolsa, o Relatório Científico Final, conforme ANEXO III, através do e-mail bolsa.produtividade.propeg@ufac.br.

12.1.1 O relatório será avaliado por parecerista ad hoc com expertise na área da proposta, designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG.

12.1.2. O relatório poderá ser substituído e será considerado aprovado no caso de apresentação de artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES \geq A2, capítulo ou livro diretamente relacionado com os objetivos da proposta institucionalizada.

12.1.3. Em caso de reprovação, o pesquisador terá prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, para sanar os problemas apresentados pelo parecerista e submeter novo relatório.

12.1.4. Os pesquisadores que não apresentarem relatório final ou que tenham seus relatórios reprovados por duas vezes deverão restituir os valores recebidos à UFAC.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A qualquer tempo, este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFAC.

13.2. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPEG ou por Comitê designado para este fim.

13.3. A concessão desta bolsa interna não implica na concessão automática de bolsa pelo CNPq ou por qualquer outra agência de fomento.

13.4. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital na página oficial da UFAC.

13.5. A falsidade de qualquer documentação apresentada implicará na exclusão do proponente deste e de futuros editais da UFAC, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6. A UFAC não se responsabiliza por dificuldades técnicas na submissão ou comunicação por parte dos proponentes.



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO CNPQ:	
COORDENADOR DO PROJETO:	
CONTA BANCÁRIA:	AG.:
CENTRO:	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
CATEGORIA (PERMANENTE OU COLABORADOR):	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOTA FINAL CNPq:	

Rio Branco – AC, ____/____/____

Nome e assinatura do Pesquisador



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Acre:

Quando solicitado, atuar como consultor *ad hoc* nos programas PIBIC e PIBITI e como avaliador de projetos de pesquisa na área de sua competência acadêmica emitindo parecer sobre programas e eventos de pesquisa e inovação da instituição.

Incluir, nas publicações decorrentes do projeto de pesquisa, o vínculo como “bolsista Produtividade em Pesquisa da UFAC”.

Ter publicação, aceite ou submissão de, no mínimo, um artigo completo em periódico com Qualis/CAPES \geq A4, provenientes dos resultados da pesquisa, até 6 meses depois de finalizado o prazo da concessão da bolsa, caso contrário ficarei impossibilitado de inscrever-me em editais da PROPEG/UFAC por 5 (cinco) anos.

Não solicitar redistribuição da UFAC, no período de vigência da bolsa.

Declaro estar ciente dos termos do Edital 22/2025 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - UFAC, que estabelece as normas para o recebimento das Bolsas de Produtividade em Pesquisa na Universidade Federal do Acre, e comprometo-me a cumpri-los.

Declaro, ainda, atender aos requisitos para participação no Programa e comprometo-me a publicar os resultados da pesquisa sob a forma de artigo em periódico indexado.

Rio Branco – AC, ____/____/____

Nome e assinatura do Pesquisador



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
EDITAL:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
COORDENADOR DO PROJETO:
TÍTULO DO PROJETO:
INTRODUÇÃO (máx. 9000 caracteres):
OBJETIVOS (máx. 9000 caracteres):
METAS E INDICADORES (máx.9000 caracteres):
MATERIAIS E MÉTODOS (máx. 9000 caracteres):
RESULTADOS (PARCIAL OU TOTAL):
CONCLUSÃO (máx. 9000 caracteres):
REFERÊNCIAS (máx. 9000 caracteres):
OUTROS INFORMAÇÕES: Publicação de artigos em periódicos (periódico, título, ano e páginas); Publicação de artigos, resumo ou resumo expandido em anais de eventos (evento, título, ano e páginas); Participação em eventos com exposição oral (título do evento, título do trabalho apresentado e ano); Participação em eventos com exposição de pôster (título do evento, título do trabalho apresentado e ano); Link do CV Lattes; Apresentar produtos, serviços, métodos, processos e técnicas para solucionar perguntas científicas e tecnológicas, que sejam alinhados aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (máx. 9000 caracteres).



Universidade Federal do Acre - UFAC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

ANEXO IV

Instruções para Geração e Envio da Documentação - Plataforma Carlos Chagas (CNPq)

Para fins de comprovação da submissão de proposta no edital **Chamada CNPq Nº 18/2024 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ**, siga rigorosamente as instruções abaixo para gerar e organizar os documentos obrigatórios:

- 1. Acesse a Plataforma Carlos Chagas:**
 - 1.1. Site: <https://carloschagas.cnpq.br>;
 - 1.2. Faça login com seu CPF e senha cadastrados.
- 2. Clique na aba “Pesquisador” no menu superior.**
- 3. No menu lateral esquerdo, vá em:**
 - 3.1. Propostas e Pedidos → Submetidos.
- 4. Localize seu processo na lista de propostas submetidas.**
 - 4.1. Verifique a coluna “Chamada / Edital” e “Título do Projeto” para identificar a proposta correta.
 - 4.2. Clique no ícone da primeira coluna da linha correspondente à sua proposta, que abrirá o detalhamento completo da submissão.
- 5. Salve o detalhamento da proposta em PDF:**
 - 5.1. Na página que abrir, utilize a função de impressão do navegador (Ctrl + P ou Cmd + P).
 - 5.2. Selecione a opção “Salvar como PDF”.
 - 5.3. **Certifique-se de que todas as páginas sejam incluídas no arquivo** e que o link do projeto também esteja visível.
- 6. Acesse o “Resultado antes do período recursal”:**
 - 6.1. Ainda na tabela de propostas submetidas, clique na linha onde está escrito **“Resultado antes do período recursal”**.
 - 6.2. Isso abrirá a página de avaliação do comitê com a **Nota Final**.
 - 6.3. Na página que abrir, utilize a função de impressão do navegador (Ctrl + P ou Cmd + P). Selecione a opção “Salvar como PDF”;
 - 6.4. Será salvo somente a primeira página, contendo a Nota final.
- 7. Junte os arquivos:**
 - 7.1. Una os PDFs gerados (detalhamento da proposta + resultado da avaliação) em um único documento (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf);
 - 7.2. Verifique se todas as informações estão legíveis e completas.
- 8. Submeta o documento conforme orientação do edital.**
 - 8.1. Enviar por e-mail (bolsa.produtividade.propeg@ufac.br).

Dicas importantes:

- Nomeie o arquivo final da seguinte forma: NomeCompleto_PropostaPQ2024.pdf.
- Não edite ou altere o conteúdo dos documentos gerados. Apenas reúna-os em um único PDF.
- Mantenha uma cópia salva em seu computador e no e-mail institucional para eventuais comprovações futuras.